

BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A.

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras

Em 30 de junho de 2025

BANCO KEB HANA DO BRASIL S.A.

Demonstrações financeiras  
Em 30 de junho de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Balanço patrimonial

Demonstração do resultado

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas às demonstrações financeiras

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos  
Acionistas e Administradores da  
Banco KEB Hana do Brasil S.A.  
São Paulo – SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Banco KEB Hana do Brasil S.A. (“Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Instituição em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfases

#### Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa de apresentação das informações comparativas nas demonstrações financeiras do semestre findo em 30 de junho de 2025, conforme previsto na Resolução nº 4.966 de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e Resolução nº 352 de 23 de novembro de 2023 do Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Transações com partes relacionadas

Chamamos a atenção para as notas explicativas nºs 14.b e 21 às demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição mantém operações e transações com partes relacionadas. Caso estas operações fossem realizadas com terceiros ou partes independentes, os resultados alcançados poderiam ser diferentes daqueles apresentados naquelas demonstrações financeiras. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

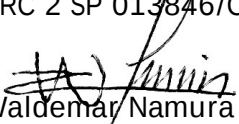
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; e
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de setembro de 2025.



BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.  
CRC 2 SP 013846/O-1

  
Waldemar Namura Junior  
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

Banco Keb Hana do Brasil S.A.

Balanço patrimonial  
Em 30 de junho de 2025  
(Em milhares de Reais)

| Ativo                                                                | Nota explicativa | 30/06/2025 | Passivo                               | Nota explicativa | 30/06/2025 |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|------------|---------------------------------------|------------------|------------|
| Disponibilidades                                                     | 4                | 413.120    |                                       |                  |            |
| Ativos financeiros                                                   |                  | 1.124.728  | Passivos financeiros                  |                  | 1.331.303  |
| Ao valor justo por meio de resultados                                |                  | 22         | Ao valor justo por meio de resultados |                  | 4          |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | 5.2.d            | 22         | Instrumentos financeiros derivativos  | 5.2.d            | 4          |
| Ao custo amortizado                                                  |                  | 1.118.110  | Ao custo amortizado                   |                  | 1.331.299  |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez                              | 5.1.b            | 237.237    | Depósitos                             | 12.a             | 1.019.213  |
| Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos | 5.2.a            | 321.695    | Obrigações por empréstimos            | 14.a             | 41.358     |
| Operações de crédito                                                 | 6.a              | 138.028    | Obrigações por repasses               | 14.b             | 270.728    |
| Transações de pagamento                                              | 6.a              | 132.351    |                                       |                  |            |
| Repasses interfinanceiros                                            | 6.a              | 188.541    | Outros passivos                       |                  | 5.614      |
| Operações com características de crédito                             | 6.a              | 104.781    | Obrigações diversas                   | 15.b             | 2.018      |
| (Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito)      | 6.a e 6.c        | (4.523)    | Relações interfinanceiras             | 13               | 255        |
|                                                                      |                  |            | Diversos                              | 16               | 3.341      |
| Ativos financeiros vinculados                                        | 7                | 1.805      | Passivos fiscais e previdenciárias    | 15.a             | 6.722      |
| Crédito vinculados no Banco Central do Brasil                        |                  | 1.805      | Contingências                         | 17.b             | 141        |
| Outros ativos financeiros                                            | 8                | 4.791      |                                       |                  |            |
| Ativos fiscais diferidos                                             | 9                | 138        |                                       |                  |            |
| Imobilizado                                                          | 10               | 1.289      | Patrimônio líquido                    | 19               | 195.564    |
| Imobilizado de uso                                                   |                  | 3.433      | Capital social                        |                  | 126.351    |
| (Depreciação acumulada)                                              |                  | (2.144)    | Reversas de lucro                     |                  | 69.213     |
| Intangível                                                           | 11               | 69         |                                       |                  |            |
| Ativos intangíveis                                                   |                  | 603        |                                       |                  |            |
| (Amortização acumulada)                                              |                  | (534)      |                                       |                  |            |
| Total do ativo                                                       |                  | 1.539.344  | Total do passivo e patrimônio líquido |                  | 1.539.344  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Banco Keb Hana do Brasil S.A.

## Demonstração do resultado

Semestre findo em 30 de junho de 2025

(Em milhares de Reais)

|                                                          | Nota<br>explicativa | 1º Semestre<br>2025 |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Receitas de intermediação financeira</b>              |                     | <b>91.998</b>       |
| Operações de crédito                                     | 6.g                 | 24.363              |
| Resultado de títulos e valores mobiliários               | 5.2.c               | 65.806              |
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos       | 5.2.e               | 1.829               |
| <b>Despesas de intermediação financeira</b>              |                     | <b>(66.966)</b>     |
| Operações de Captações no Mercado                        | 12.b                | (64.648)            |
| Operações de Empréstimos e Repasses                      | 14.c                | (4.045)             |
| Reversão para perdas associadas ao risco de crédito      | 6.c                 | 1.727               |
| <b>Resultado da intermediação financeira</b>             |                     | <b>25.032</b>       |
| <b>Outras receitas/ (despesas) operacionais</b>          |                     | <b>(12.789)</b>     |
| Receita de prestação de serviços                         | 20.a                | 254                 |
| Rendas de tarifas bancárias                              | 20.a                | 129                 |
| Despesas de pessoal                                      | 20.b                | (5.976)             |
| Outras despesas administrativas                          | 20.c                | (5.493)             |
| Despesas tributárias                                     | 20.d                | (1.712)             |
| Outras receitas operacionais                             | 20.e                | 9                   |
| <b>Constituição de provisão</b>                          |                     | <b>(8)</b>          |
| Trabalhistas                                             | 20.f                | (8)                 |
| <b>Resultado operacional</b>                             |                     | <b>12.235</b>       |
| <b>Resultado não operacional</b>                         | 25.a                | <b>579</b>          |
| <b>Resultado antes da tributação sobre o lucro</b>       |                     | <b>12.814</b>       |
| <b>Imposto de renda e contribuição social - Corrente</b> | 9.d                 | <b>(5.001)</b>      |
| Imposto de renda                                         |                     | (2.773)             |
| Contribuição social                                      |                     | (2.228)             |
| <b>Imposto de renda e contribuição social - Diferido</b> | 9                   | <b>(319)</b>        |
| <b>Lucro líquido do semestre</b>                         |                     | <b>7.494</b>        |
| Numero de ações                                          |                     | 126.351.415         |
| Lucro líquido por ação - Em Reais                        |                     | 0,059310772         |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Banco Keb Hana do Brasil S.A.**

### **Demonstração do resultado abrangente** **Semestre findo em 30 de junho de 2025** **(Em milhares de Reais)**

|                                   | 1º Semestre  |
|-----------------------------------|--------------|
|                                   | 2025         |
| <b>Lucro líquido do semestre</b>  | <b>7.494</b> |
| Outros resultados abrangentes     | -            |
| <b>Resultado abrangente total</b> | <b>7.494</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Banco Keb Hana do Brasil S.A.**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido  
Semestre findo em 30 de junho de 2025  
(Em milhares de Reais)

|                                                                  | Nota<br>explicativa | Capital Social | Reserva de lucros |               | Lucros<br>acumulados | Total          |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-------------------|---------------|----------------------|----------------|
|                                                                  |                     |                | Legal             | Especiais     |                      |                |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>                          |                     | <b>126.351</b> | <b>2.462</b>      | <b>64.489</b> | -                    | <b>193.302</b> |
| Efeitos da adoção das Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23 | 2.II.I              | -              | -                 | -             | (5.232)              | (5.232)        |
| Lucro líquido do semestre                                        |                     | -              | -                 | -             | 7.494                | 7.494          |
| Destinações:                                                     |                     |                |                   |               |                      |                |
| Reservas especiais de lucro                                      |                     | -              | -                 | 2.149         | (2.149)              | -              |
| Reserva legal                                                    |                     | -              | 113               | -             | (113)                | -              |
| <b>Saldos em 30 de junho de 2025</b>                             |                     | <b>126.351</b> | <b>2.575</b>      | <b>66.638</b> | -                    | <b>195.564</b> |
| <b>Mutações do Semestre</b>                                      |                     | <b>-</b>       | <b>113</b>        | <b>2.149</b>  | <b>-</b>             | <b>2.262</b>   |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Banco Keb Hana do Brasil S.A.**  
**Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto**  
**Semestre findo em 30 de junho de 2025**  
**(Em milhares de Reais)**

|                                                               | <b>Nota<br/>explicativa</b> | <b>1º Semestre<br/>2025</b> |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>Atividades operacionais</b>                                |                             |                             |
| Lucro líquido do semestre                                     |                             | 7.494                       |
| Efeitos das mudanças das taxas de câmbio em ativos e passivos |                             | (50)                        |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 18                          | (1.727)                     |
| Depreciação a amortização                                     | 20.c                        | 254                         |
| Provisão para contingências                                   | 20.f                        | 8                           |
| <b>Lucro líquido do semestre ajustado</b>                     |                             | <b>5.979</b>                |
| (Aumento) de títulos e valores mobiliários                    |                             | (113.658)                   |
| Redução de aplicações interfinanceiras de liquidez            |                             | 88.405                      |
| Redução em relações interfinanceiras e interdependências      |                             | 151.714                     |
| (Aumento) de operações de câmbio                              |                             | (2.018)                     |
| (Aumento) de operações de crédito                             |                             | 20.443                      |
| Redução de outros créditos                                    |                             | 30.080                      |
| (Aumento) de outros valores e bens                            |                             | (67)                        |
| Redução em ativos diferidos                                   |                             | 319                         |
| (Redução) em depósitos                                        |                             | (34.967)                    |
| (Redução) em obrigações por empréstimos e repasses            |                             | (241.907)                   |
| (Redução) em outras obrigações                                |                             | (7.581)                     |
| <b>Caixa líquido (aplicado) nas atividades operacionais</b>   |                             | <b>(109.237)</b>            |
| <b>Atividades de investimento</b>                             |                             |                             |
| Aquisição de imobilizado de uso                               |                             | 242                         |
| Aquisição de ativo intangível                                 |                             | (12)                        |
| <b>Caixa líquido gerado nas atividades de investimento</b>    |                             | <b>230</b>                  |
| <b>(Redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>             |                             | <b>(103.028)</b>            |
| <b>Modificações no caixa e equivalentes de caixa</b>          |                             |                             |
| Início do semestre                                            |                             | 516.148                     |
| Final do semestre                                             |                             | 413.120                     |
| <b>(Redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>             |                             | <b>(103.028)</b>            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Relatório da Administração**

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias do Banco Keb Hana do Brasil S.A. submete a V.Sas. o relatório da Administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente, relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025, apresentado um lucro líquido do semestre R\$ 7.494 mil, correspondente a um lucro de R\$ 0,059310772 por ação.

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos somavam R\$ 321.695 mil, ao custo amortizado. De acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 4.966/2021 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") Administração declara que tem a intenção e capacidade financeira para manutenção dos títulos classificados nessa categoria.

São Paulo, 29 de setembro de 2025

A Diretoria

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de Reais)*

### **1 Contexto operacional**

O Banco KEB Hana do Brasil S.A. (“Banco” ou “Instituição”) foi constituído em 22 de setembro de 1997 como uma subsidiária integral KEB Hana Bank, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940 – Torre II – 18º andar – Conjunto 181 – CEP 04583-110. O Banco está organizado sob forma de Banco Comercial, autorizado a operar com carteiras comercial e de câmbio. Os benefícios dos serviços prestados entre as instituições do Hana Financial Group e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos em conjunto ou individualmente.

### **2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

#### **a) Apresentação das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras do Banco foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, adotadas no Brasil, aplicadas às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN” ou “BCB”), preparadas a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/1976, considerando as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, associadas às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do BACEN e dos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que foram aprovados pelo BACEN até o momento. A apresentação dessas demonstrações financeiras está em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (“COSIF”), Resolução BCB nº 2, de 2020 e Resolução CMN nº 4.818, de 2020, as demonstrações financeiras incluem o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do resultado abrangente, a demonstração das mutações do patrimônio líquido, a demonstração dos fluxos de caixa e as notas explicativas nos termos do art. 176, §4º, da Lei nº 6.404/1976. Para elaboração das demonstrações financeiras em R\$ mil, de maneira geral, considera-se o arredondamento 1 para cima e 1 para baixo, seguindo as regras de arredondamento da ABNT.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores ativos e passivos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e passivos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A Administração revisa essas premissas e estimativas semestralmente.

As classificações e mensurações de ativos e passivos financeiros referente ao semestre findo em 30 de junho de 2025, estão aderentes ao Modelo de Negócios aprovado pela Administração em 31 de dezembro de 2024.

A autorização para a emissão das Demonstrações Financeiras foi concedida pela Diretoria em 29 de setembro de 2025.

**b) Resolução do CMN que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025:**

A partir de 1º de janeiro de 2025, passaram a vigorar as seguintes regulamentações, aplicáveis ao Banco. Por esta razão as demonstrações financeiras não estão sendo apresentadas de forma comparativa, em consonância com o art. 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 e art. 102 da Resolução BCB nº 352/23:

Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, juntamente com as normas complementares correspondentes aplicáveis ao Banco.

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a Resolução CMN nº 4.966/21, a qual introduz novas diretrizes contábeis para instrumentos financeiros, a nova resolução substitui as resoluções e circulares do Bacen que direcionavam a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros (circulares nº 3.068/01 e nº 3.082/03) e a provisão para devedores duvidosos (Resolução CMN nº 2.682/99), que estabelecia a base de mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito das instituições financeiras desde 1999.

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que as instituições financeiras devem avaliar seus instrumentos financeiros e classificá-los e mensurá-los de acordo com os modelos de negócios estabelecidas para cada ativo e passivo financeiro. Entre outros aspectos a resolução requer que as instituições mensurem sua provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito com base em conceito de perda esperada, sem a necessidade de aguardar eventual inadimplência, tornado a provisão, mas precisa em relação às futuras perdas que a instituição venha a verificar em períodos subsequentes.

As Resoluções CMN nº 5.100/23 e BCB nº 352/23 foram emitidas, sendo complementares à CMN nº 4.966/21, e dispõem de diretrizes adicionais, principalmente em relação ao tratamento às seguintes matérias:

- ✓ Aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros;
- ✓ Constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito;
- ✓ Mensuração de instrumentos financeiros;
- ✓ Evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observadas pelas instituições financeiras;
- ✓ Reconhecimento de componentes imateriais na taxa efetiva e juros; e
- ✓ Apropriação de receita utilizando o método de taxa efetiva de juros.

As normas e interpretações relacionadas abaixo, entraram ou entrarão em vigor a partir de ou após 1º de janeiro de 2025

## **I) Resolução CMN nº 5.185/2024**

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade – CBPS 01 E CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2028 para as instituições enquadrado no S4, o Banco está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

## **II) Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)**

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge).

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**i. Efeitos da alteração de categorias** – refletem os impactos da mensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme Art.4º da Resolução CMN nº 4.966/2021.

I- De “Disponíveis para Venda” para “Custo Amortizado”. A decisão levou em consideração um novo modelo de negócio de Gestão Financeira, e a Administração concluiu que a classificação contábil que mais reflete o objetivo desse modelo de negócio é o Custo Amortizado.

**ii. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito** (Art. 40 da Resolução CMN nº 4.966/2021) e Resolução BCB nº 352/2023 – O Banco realizou um incremento da provisão no valor R\$ 5.232, que inclui provisão mínima requerida, provisão adicional, além das provisões para títulos e garantias financeiras prestadas. Os impactos estão demonstrados abaixo, em conformidade com o estabelecido pela norma:

|                                                                                                                                                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Patrimônio líquido antes dos ajustes estimados provenientes da adoção da Resolução CMN nº 4.966 /2021 e Resolução BCB nº 352/2023 em 31 de dezembro de 2024 | 193.303                     |
| Provisão para perdas esperadas                                                                                                                              | 5.232                       |
| Patrimônio líquido após ajuste da Resolução CMN nº 4.966/2021 e e Resolução BCB nº 352/2023 e Resolução BCB nº 352/2023 em 1º de janeiro de 2025            | 188.071                     |
| <b>Resolução CMN nº 4.966/21 impacto no patrimônio líquido após ajustes:</b>                                                                                | <b>% Patrimônio líquido</b> |
| Perda esperada nas operações de crédito                                                                                                                     | 3.01%                       |
| Perda esperada para demais operações ativos financeiros                                                                                                     | 0,22%                       |

**iii. Quanto aos aspectos fiscais** relacionados à aplicação dos critérios contábeis, estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, altera o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas com operações com características de concessão decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, sendo a dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e base de cálculo da CSLL, sua principal alteração.

Em 2 de outubro de 2024 foi publicada a Medida Provisória nº 1.261 que altera a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no “Art.6º As perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024 e que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas somente poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026.”

**iv. Impactos do ajuste negativo de perdas esperadas das Resolução CMN 5.199/24 e BCB 448/24**

As Resoluções CMN nº 5.199/24, e BCB nº 448/24 promoveram ajustes à definição de capital principal e patrimônio de referência, estabelecida pelas Resoluções CMN nºs 4.606/17 e 4.955/21, incluindo o valor absoluto do eventual ajuste negativo registrado no patrimônio líquido, decorrente da aplicação do novo modelo de provisionamento de perdas associadas ao risco de crédito. Tal ajuste deve ser líquido de efeitos fiscais e refletir a ampliação do rol de instrumentos financeiros, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21, e os pisos estabelecidos na Resolução BCB nº 352/23. Diante disso, para efeitos de cálculo de Capital Principal, houve a necessidade de promover ajustes redacionais nas instruções de preenchimento e no leiaute do DLO, trazidas pela Instrução Normativa nº 576/24 para dar visibilidade e transparência para a apuração dos ajustes negativos nos termos da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23. Os ajustes negativos serão, então, contabilizados em conta especial no DLO, ponderada pelo piso determinado nos normativos, enquanto também são consideradas em lucros e prejuízos acumulados, assim suavizando a adoção dos novos princípios contábeis até 2028. Após 2028, o valor de ponderação será de 0% e o valor absoluto original, assim, será considerado integralmente

### **3 Descrição das principais práticas contábeis**

**a. Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras do Banco estão representadas em Reais (R\$) que é sua moeda funcional e de apresentação.

**b. Apuração do resultado**

As receitas e despesas são apropriadas no resultado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de seu recebimento ou pagamento.

**c. Disponibilidades**

São representados por disponibilidades em moeda nacional, moedas estrangeiras, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação sejam iguais ou inferiores a 90 dias e apresenta risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pelo banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

**d. Aplicações interfinanceiras de liquidez**

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços.

**e. Instrumentos financeiros**

Instrumentos Financeiros é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade. A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros são efetuadas de acordo com a Resoluções CMN nº 4.966/2021 e a BCB nº 352/2023 e são classificados os ativos financeiros com base no modelo de negócios da Instituição para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixas desses ativos nas seguintes categorias:

I-) na categoria custo amortizado, os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) o ativo é gerido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxo de caixa contratuais; e
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas:

II-) na categoria valor justo em outros resultados abrangentes, os ativos financeiros que atendam cumulativamente às seguintes condições:

- a) o ativo é gerido dentro do modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quando pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- b) os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas:

III-) na categoria valor justo no resultado, os demais ativos financeiros.

As operações de crédito e outras operações com característica de concessão de crédito devem ser classificadas na categoria custo amortizado, exceto as seguintes, que devem ser classificadas na categoria valor justo no resultado.

## Passivo financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Companhia deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio de resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência das ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica; e
- Contratos híbridos.

### IV-) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuro estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

No Banco, para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculadas aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método de taxa efetiva de juros. As operações de créditos originadas até 31 de dezembro de 2024, continuaram a ser reconhecidas pela taxa contratual, pela vigência dos respectivos contratos.

### Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros que são mensurados pelo valor justo após o reconhecimento inicial devem ser agrupados nos níveis de 1 a 3 com base no grau de observável do valor justo.

Nível 1- mensurações à valor justo obtidas a partir de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivo idênticos. Incluem os títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços observáveis em um mercado ativo estão classificados no nível 1. Neste nível foram classificados a maioria do Títulos do Governo Brasileiro (principalmente LTN, LFT e NTF-F) e outros títulos negociados no mercado ativo. Os derivativos negociados em bolsas de valores também são classificados no nível 1 da hierarquia.

i) Mensuração do valor justo – A mensuração a valor justo de títulos, envolve a avaliação desses títulos com base nos preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos na data de mensuração. O preço cotado em mercado ativo é considerado a evidência mais confiável do valor justo e deve ser utilizado sem ajuste sempre que disponível. São 3 níveis de classificação hierárquico, conforme abaixo:

- Nível 1: preços cotados em mercado ativo para o mesmo instrumento;
- Nível 2: preços cotados em mercado ativo para ativos ou passivos similares ou baseado em outro método de valorização, principalmente o método de “Fluxo de caixa descontado”, nos quais todos os inputs significativos são baseados em dados observáveis do mercado; e
- Nível 3: técnicas de valorização nas quais os inputs significativos não são baseados em dados observáveis do mercado.

Os títulos presentes no Banco KEB Hana do Brasil S.A. estão classificados como Nível 1, ou seja, é multiplicando o preço cotado pelo título individual pela quantidade detida pelo Banco.

**f. Operação de crédito e provisão para perdas esperadas**

**Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito**

A metodologia para constituição de provisão para perdas de crédito abrange as operações de crédito do Banco, que incluem empréstimos para capital de giro, repasses de recursos externos, cessão de crédito (adquiridos) e abertura de limites operacionais. Em conformidade com a regulamentação vigente, todas as operações de crédito cujo fluxo de caixa contratual compreende exclusivamente o pagamento de principal e juros são classificadas na categoria

**Custo Amortizado.**

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco, por estar enquadrado no Segmento 4 (S4), adota compulsoriamente a metodologia simplificada para a apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme o Art. 50 da referida resolução.

A Resolução BCB nº 352/23 detalha a estrutura de provisionamento para instituições que utilizam a metodologia simplificada. A provisão total é composta por diferentes camadas, garantindo a cobertura tanto das perdas já incorridas quanto das perdas esperadas futuras:

**Provisão para Perdas Incorridas**

Para ativos financeiros considerados inadimplidos são aqueles com atraso superior a 90 dias no pagamento de principal ou encargos, a instituição constitui uma provisão para perdas incorridas. O cálculo baseia-se na aplicação de percentuais definidos no Anexo I da Resolução BCB nº 352/23, que variam conforme o número de meses em atraso e a carteira de classificação do ativo (C1 a C5).

Adicionalmente, conforme a Resolução BCB nº 352/23 no art. 77, para ativos financeiros cuja contraparte seja uma pessoa jurídica em processo falimentar, a provisão deve corresponder a 100% do valor contábil bruto do ativo a partir da data de decretação da falência.

### **Provisão Adicional para Perdas Esperadas**

Complementarmente à provisão para perdas incorridas, o Art. 78 da Resolução BCB nº 352/23 exige a constituição de uma provisão adicional para perdas esperadas. Esta provisão é calculada sobre o valor contábil bruto dos ativos e se aplica a: operações de crédito, operações com característica de crédito, operações de arrendamento financeiro, valores a receber de transações de pagamento com usuários finais, outros ativos financeiros originados de renegociação das operações acima; e valor contratual para operações de adiantamento de contrato de câmbio.

O cálculo desta provisão adicional segue os seguintes critérios:

1. Operações não caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito: Aplicação dos percentuais definidos no Anexo II da resolução, que variam por carteira e período de atraso (de 0 a 90 dias).
2. Operações caracterizadas como ativo com problema de recuperação de crédito, não inadimplidas: Aplicação de percentuais fixos, que variam de 10,0% (Carteira C1) a 53,4% (Carteira C5).
3. Operações inadimplidas: Aplicação de percentuais fixos adicionais, que variam de 3,4% (Carteiras C2 e C5) a 4,5% (Carteiras C1 e C4).

Conforme a Resolução BCB nº 352/23 no Art. 79 da mesma resolução, a instituição deve registrar de forma segregada as provisões para perdas incorridas, a provisão adicional e, se necessário, uma terceira parcela correspondente à perda esperada apurada internamente que exceda o somatório das duas provisões mínimas regulatórias. A provisão total está limitada a 100% do valor contábil bruto da operação.

Para os instrumentos financeiros classificados como títulos e valores mobiliários (TVMs), o cálculo das perdas esperadas utiliza uma metodologia distinta. A apuração baseia-se no Rating de Crédito Externo da agência Fitch e na taxa de *default* correspondente observada para títulos privados emitidos por instituições financeiras com ratings similares.

Essa abordagem se fundamenta no entendimento de que as agências de classificação de risco avaliam as instituições emissoras com base em critérios alinhados aos exigidos pela regulamentação (Art. 51 da Resolução CMN nº 4.966/21).

**g. Renegociação e reestruturação**

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação o refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

**h. Ativo imobilizado**

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, a qual é calculada linearmente, com base no prazo de vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são: 10% ao ano para móveis e equipamentos de uso, instalações e sistemas de comunicação; e 20% ao ano para veículos e sistemas de processamento de dados.

**i. Ativos intangível**

Está demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada, a qual é calculada linearmente, com base no prazo útil estimada dos bens.

**j. Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)**

É reconhecida uma perda por “*impairment*” se o valor de contabilização de um ativo excede seu valor recuperável. Perdas por “*impairment*” são reconhecidos no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros, exceto os créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda. Não houve (*impairment*) para esse período.

**k. Depósitos à vista e a prazo**

Os depósitos à vista representam os recursos mantidos por clientes em contas de liquidação no Banco, os quais estão disponíveis para saque imediato sem a incidência de qualquer tipo de remuneração.

Os depósitos a prazo estão registrados pelos seus respectivos valores contratuais, acrescidos dos encargos contratados, proporcionais ao período decorrido da contratação da operação até a data do balanço.

**l. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido**

A provisão para imposto de renda foi calculada à alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 mil anuais, e a contribuição social à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda e da contribuição social.

Os créditos tributários diferidos são calculados, basicamente sobre as diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal e ajustes. O reconhecimento dos créditos tributários é efetuado pelas alíquotas aplicáveis ao período em que se estima a realização do ativo.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, os créditos tributários são registrados na medida em que se considera provável sua recuperação em base à geração de lucros tributáveis futuras. A expectativa de realização dos créditos tributários, conforme demonstrada na nota explicativa nº 8.2, está baseada em projeções de resultados para os próximos 5 anos e fundamentada em estudo técnico que inclui julgamentos e premissas. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários ativos, demonstrados na nota explicativa nº 8. Em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais diferidos considera as legislações tributárias vigentes em cada período e não deve ser tomada como indicativo do valor dos resultados futuros.

A expectativa de realização dos ativos fiscais diferidos considera os impactos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22. A expectativa de realização dos créditos tributários relativos a perdas esperadas associadas ao risco de crédito apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, poderão ser deduzidas a partir do mês de janeiro de 2026, em um prazo à razão 1/84.

**m. Outros ativos e passivos**

Os outros ativos foram demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais (em base “*pro-rata*” dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os outros passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias e cambiais (em base “*pro rata*” dia).

**n. Ativos e passivos contingentes**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuadas de acordo com as determinações estabelecidas no pronunciamento técnico CPC 25, aprovado pela Resolução BACEN nº 3.823/09.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos. Não houve ativos contingentes para esse período.
- Provisões – Referem-se a direitos e obrigações decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. Decorrem basicamente de processos judiciais movidos por terceiros. Essas contingências são avaliadas por assessores jurídicos e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e também de que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança

**o. Resultado recorrente e não recorrente**

Os critérios internos do Banco consideram como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com o objeto social do Banco prevista em seu Estatuto Social, ou seja, “prática de operações ativas, passivas acessórias e serviços autorizados aos bancos comerciais, com carteiras comerciais, de crédito, financiamento, operações de câmbio e carteira de valores mobiliários”. Observando esse regramento, salienta-se que o lucro do Banco no semestre findo em 30 de junho de 2025, no montante de R\$ 7.594 mil, foi obtido exclusivamente com base em resultados recorrentes.

**p. Eventos subsequentes**

Corresponde ao evento ocorrido entre a data-base das demonstrações financeiras e a data na qual foi autorizada a emissão dessas demonstrações e são compostas por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

## **4 Disponibilidades**

O caixa e equivalente de caixa apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa está constituído por:

|                                         | 30 de junho de 2025         |                                     |                         |
|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|-------------------------|
| <b>Descrição</b>                        | <b>Valor contábil bruto</b> | <b>Provisão para perda esperada</b> | <b>Custo amortizado</b> |
| Disponibilidades                        |                             |                                     |                         |
| Moeda Nacional                          | 353.852                     | -                                   | 353.852                 |
| Moeda Estrangeira                       | 125                         | -                                   | 125                     |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 59.143                      | -                                   | 59.143                  |
| <b>Total</b>                            | <b>413.120</b>              | <b>-</b>                            | <b>413.120</b>          |

|                                         | 30 de junho de 2025         |                         |
|-----------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| <b>Descrição</b>                        | <b>Valor contábil bruto</b> | <b>Custo amortizado</b> |
| Disponibilidades                        |                             |                         |
| Moeda Nacional                          | 353.852                     | 353.852                 |
| Moeda Estrangeira                       | 125                         | 125                     |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 59.143                      | 59.143                  |
| <b>Total</b>                            | <b>413.120</b>              | <b>413.120</b>          |

## 5 Instrumentos Financeiros mensurados ao custo amortizado

### 5.1 Aplicações interfinanceiras de liquidez

#### a. Aplicações em depósitos interfinanceiros:

São constituídas de aplicações em Certificados de Depósitos Interbancários - CDI junto as instituições financeiras.

|                                         | 30 de junho de 2025  |                              |                  |
|-----------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------|
| Descrição                               | Valor contábil bruto | Provisão para perda esperada | Custo amortizado |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez | 296.380              | (387)                        | 295.993          |
| <b>Total</b>                            | <b>296.380</b>       | <b>(387)</b>                 | <b>295.993</b>   |

#### b. Aplicações em depósitos interfinanceiros por prazo vencimento:

| Descrição                                       | De 1 a 90 dias | De 91 a 360 dias | Após 360 dias | Total<br>30 de junho de 2025 |
|-------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|------------------------------|
| Certificado de Depósitos Interbancários – CDI * | 59.143         | 236.021          | 1.216         | 296.380                      |
| <b>Circulante</b>                               | <b>59.143</b>  | <b>236.021</b>   | <b>-</b>      | <b>295.164</b>               |
| <b>Não circulante</b>                           | <b>-</b>       | <b>-</b>         | <b>1.216</b>  | <b>1.216</b>                 |

\* O valor de R\$ 59.143 utilizado é considerado na composição de disponibilidades, devido ao seu vencimento em até 90 dias, sem impacto de mudança significativa no seu valor.

#### c. Provisão para perda esperada por prazo vencimento:

| Descrição                                     | De 1 a 90 dias | De 91 a 360 dias | Após 360 dias | Total<br>30 de junho de 2025 |
|-----------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|------------------------------|
| Certificado de Depósitos Interbancários – CDI | 1              | 385              | 1             | 387                          |
| <b>Circulante</b>                             | <b>1</b>       | <b>385</b>       | <b>-</b>      | <b>386</b>                   |
| <b>Não circulante</b>                         | <b>-</b>       | <b>-</b>         | <b>1</b>      | <b>1</b>                     |

## 5.2 Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

### a. Títulos e valores mobiliários

|                                             | 30 de junho de 2025  |                              |                  |
|---------------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------|
|                                             | Valor contábil bruto | Provisão para perda esperada | Custo amortizado |
| <b>Títulos públicos</b>                     |                      |                              |                  |
| <b>Carteira própria:</b>                    |                      |                              |                  |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN            | 301.578              | -                            | 301.578          |
| <b>Vinculados à prestação de garantias:</b> |                      |                              |                  |
| Letras do Tesouro Nacional - LTN            | 20.117               | -                            | 20.117           |
| <b>Total</b>                                | <b>321.695</b>       | <b>-</b>                     | <b>321.695</b>   |

### b. Títulos e valores mobiliários por prazo de vencimento:

|                                             | 30 de junho de 2025 |                |                  |                               |
|---------------------------------------------|---------------------|----------------|------------------|-------------------------------|
|                                             | Menos de 1 ano      | Mais de 1 ano  | Custo amortizado | Valor de mercado <sup>1</sup> |
| <b>Títulos públicos</b>                     |                     |                |                  |                               |
| <b>Carteira própria:</b>                    |                     |                |                  |                               |
| Letras do Tesouro Nacional-LTN              | 106.166             | 195.412        | 301.578          | 292.810                       |
| <b>Vinculados à prestação de garantias:</b> |                     |                |                  |                               |
| Letras do Tesouro Nacional LTN <sup>1</sup> | 20.117              | -              | 20.117           | 19.858                        |
| <b>Total</b>                                | <b>126.283</b>      | <b>195.412</b> | <b>321.695</b>   | <b>312.668</b>                |
| <b>Circulante</b>                           | <b>126.283</b>      | <b>-</b>       | <b>126.283</b>   | <b>-</b>                      |
| <b>Não circulante</b>                       | <b>-</b>            | <b>195.412</b> | <b>195.412</b>   | <b>-</b>                      |

Os Títulos e Valores Mobiliários, de acordo com suas especificidades, encontram-se registrados na B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC). O valor de custo dos títulos ao custo amortizado é apurado com base no valor de aquisição atualizado pelos rendimentos intrínsecos de cada operação em função da fluência do prazo.

Atendendo do disposto na Resolução CMN nº 4.966/21, o Banco declara que possui capacidade financeira e como estratégia de negócio coletar fluxos de caixas de principal e juros, portanto classificados como custo amortizado.

**c. Resultado de operações com títulos e valores mobiliários**

|                                                   | 30 de junho de<br>2025 |
|---------------------------------------------------|------------------------|
| Rendas de Aplicações em Depósito interfinanceiros | 50.674                 |
| Rendas de Títulos de Renda Fixa                   | 14.495                 |
| Lucros com Títulos de Renda Fixa                  | 637                    |
| <b>Total</b>                                      | <b>65.806</b>          |

**d. Análise de sensibilidade e hierarquia do valor justo**

Os títulos de valores mobiliários apresentados em 30 de junho de 2025 são títulos ao custo amortizado, com valor contábil de R\$ 321.695, seguido as normas vigentes, CPC 46, o valor justo apresentado tem o mesmo montante de R\$ 312.668 dado que o Banco com base nos preços cotados em mercado ativo, índices e taxas imediatamente disponíveis para transações não forçadas e oriundas de fontes independentes, sendo assim foram classificados como Nível 1<sup>1</sup>.

*<sup>1</sup>Nível 1: Títulos e valores mobiliários de alta liquidez com preços disponíveis em mercado ativo. Neste nível foram classificadas a maioria dos títulos do governo brasileiro e outros títulos negociados no mercado ativo”.*

**e. Instrumentos financeiros derivativos**

|                                        | 30 de junho de<br>2025 |
|----------------------------------------|------------------------|
| <b>Ativo</b>                           |                        |
| Contrato de Câmbio compra a liquidar   | 5                      |
| Contrato de Câmbio direito sobre venda | 17                     |
| <b>Total</b>                           | <b>22</b>              |
| <b>Passivo</b>                         |                        |
| Contrato de Câmbio vendido a liquidar  | 4                      |
| <b>Total</b>                           | <b>4</b>               |

**f. Resultado com instrumentos financeiros derivativos**

|                                                    | 30 de junho de 2025 |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| Resultado com instrumentos financeiros derivativos | 1.829               |
| <b>Total</b>                                       | <b>1.829</b>        |

## 6 Operações de créditos e valores a receber relativos a transações de pagamento

As operações e valores a receber relativos a transações de pagamentos são classificadas ao custo amortizado. Em 30 de junho de 2025, estão assim relacionadas:

### a. Composição da carteira por tipo de operação

| Descrição                                             | 30 de junho de 2025  |                              |                  |
|-------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------|------------------|
|                                                       | Valor contábil bruto | Provisão para perda esperada | Custo amortizado |
| Empréstimos                                           | 138.028              | (2.218)                      | 135.810          |
| Transações de pagamento                               | 132.351              | (7)                          | 132.344          |
| Repasse interfinanceiros <sup>1</sup>                 | 188.541              | -                            | 188.541          |
| Operações com características de concessão de crédito | 41.411               | (708)                        | 40.703           |
| Outras operações com características de crédito       | 63.370               | (1.204)                      | 62.166           |
| <b>Total</b>                                          | <b>563.701</b>       | <b>(4.137)</b>               | <b>559.564</b>   |

<sup>1</sup> Operação de repasse interfinanceiros não há valores de perdas esperadas pois os valores totais se referem a operações ativas vinculadas, conforme a Resolução CMN nº 2.921/2002, onde o risco das operações é totalmente transferido a terceiros.

### b. Composição da carteira de crédito por tipo de operação, atividade e vencimento das parcelas

| Descrição                                             | 30 de junho de 2025 |                  |               | Total          |
|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------|----------------|
|                                                       | De 1 a 90 dias      | De 91 a 360 dias | Após 360 dias |                |
| Indústria:                                            |                     |                  |               |                |
| Empréstimos                                           | 27.765              | 110.263          | -             | 138.028        |
| Transações de Pagamento                               | 60.761              | 71.590           | -             | 132.351        |
| Repasse interfinanceiros                              | 188.541             | -                | -             | 188.541        |
| Operações com características de concessão de crédito | 41.411              | -                | -             | 41.411         |
| Outras operações com características de crédito       | 63.370              | -                | -             | 63.370         |
| <b>Total</b>                                          | <b>381.848</b>      | <b>181.853</b>   |               | <b>563.701</b> |
| <b>Circulante</b>                                     | <b>381.848</b>      | <b>181.853</b>   | -             | <b>563.701</b> |
| <b>Não circulante</b>                                 | -                   | -                | -             | -              |

**c. Movimentação de provisão para perda esperada**

|                                        | 30 de junho de 2025 |
|----------------------------------------|---------------------|
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>(1.018)</b>      |
| Saldo início em 1º de janeiro de 2025  | (5.232)             |
| Constituição de provisão               | (2.404)             |
| Reversão de provisão                   | 4.131               |
| Saldo do período                       | (4.523)             |

**d. Composição da carteira de crédito concentração de risco de crédito**

|                            | Saldo          | % sobre a carteira |
|----------------------------|----------------|--------------------|
| <b>30 de junho de 2025</b> |                |                    |
| Os três maiores devedores  | 229.952        | 41                 |
| 4º ao 10º devedor          | 160.895        | 29                 |
| 11º ao 20º devedor         | 51.199         | 9                  |
| 21º ao 50º devedor         | 62.893         | 11                 |
| Demais devedores           | 58.762         | 10                 |
| <b>Total</b>               | <b>563.701</b> | <b>100</b>         |

**e. Classificação por Carteira de Provisão**

|                                                       | 30 de junho de 2025      |                |                |    |                |                |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|----------------|----|----------------|----------------|
|                                                       | Não problemáticos        |                |                |    |                | Total          |
|                                                       | De 0 a 14 dias de atraso |                |                |    |                |                |
|                                                       | C1                       | C2             | C3             | C4 | C5             |                |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez               | -                        | -              | -              | -  | -              | -              |
| Empréstimos                                           | -                        | (270)          | (670)          | -  | (1.204)        | (2.145)        |
| Transações de Pagamento <sup>1</sup>                  | -                        | -              | -              | -  | -              | -              |
| Repasse interfinanceiros                              | -                        | -              | -              | -  | -              | -              |
| Operações com características de concessão de crédito | -                        | -              | (708)          | -  | -              | (708)          |
| Outras operações com características de crédito       | -                        | (862)          | (416)          | -  | -              | (1.277)        |
| <b>Total</b>                                          | -                        | <b>(1.132)</b> | <b>(1.794)</b> | -  | <b>(1.204)</b> | <b>(4.130)</b> |

<sup>1</sup> Operações de transações de pagamento não foram classificadas em carteira de risco de (C1 a C5) pois não há perdas adicionais e nem perdas incorridas.

**f. Movimentação de classificação por carteira de provisão**

|                                       | Não problemáticos        |         |         |    |         | Total   |
|---------------------------------------|--------------------------|---------|---------|----|---------|---------|
|                                       | De 0 a 14 dias de atraso |         |         |    |         |         |
|                                       | C1                       | C2      | C3      | C4 | C5      |         |
| <b>Movimentação</b>                   |                          |         |         |    |         |         |
| <b>Saldo em 31 de janeiro de 2025</b> | -                        | (1.290) | (1.821) | -  | (1.922) | (5.034) |
| <b>Constituição</b>                   | -                        | -       | -       | -  | -       | -       |
| <b>Reversão</b>                       | -                        | 158     | 27      | -  | 718     | 904     |
| <b>Saldo em 30 de junho de 2025</b>   | -                        | (1.132) | (1.794) | -  | (1.204) | (4.130) |

Os valores calculados na provisão para perda esperada, “Certificado Depósito Interfinanceiro - CDI e Valores adquiridos não tem classificação por carteira de provisão e movimentação da classificação por carteira de provisão, os valores somados são de (R\$ 393).

**g. Operações renegociadas e reestruturadas**

|                  | <b>30 de junho de 2025</b> |
|------------------|----------------------------|
| <b>Descrição</b> |                            |
| Empréstimos (i)  | 68.535                     |
| <b>Total</b>     | <b>68.535</b>              |

(i) Em 30 de junho de 2025 o valor apresentado refere-se as operações renegociadas no semestre, não houve operações reestruturadas.

**h. Resultado de operações de crédito**

|                                                       | <b>30 de junho de 2025</b> |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| Rendas de empréstimos                                 | 3.756                      |
| Rendas de repasses interfinanceiros                   | 5.296                      |
| Rendas outras operações com característica de crédito | 7.799                      |
| Renda sobre transações de pagamento                   | 7.512                      |
| <b>Total</b>                                          | <b>24.363</b>              |

**7 Ativos financeiros vinculados**

|                                                   | <b>30 de junho de 2025</b> |
|---------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>Descrição</b>                                  |                            |
| Crédito vinculados no Banco Central do Brasil (i) | 1.805                      |
| <b>Total</b>                                      | <b>1.805</b>               |

(i) Em 30 de junho de 2025 o valor apresentado refere-se compulsório microfinanças.

## 8 Outros ativos financeiros

|                                                     | 30 de junho de 2025 |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Descrição</b>                                    |                     |
| Impostos de renda e contribuição social a compensar | 4.348               |
| Depósitos judiciais em ações trabalhistas           | 231                 |
| Rendas antecipadas                                  | 138                 |
| Rendas a receber                                    | 67                  |
| Adiantamentos salariais e despesas administrativas  | 7                   |
| <b>Total</b>                                        | <b>4.791</b>        |
| <b>Circulante</b>                                   | <b>209</b>          |
| <b>Não circulante</b>                               | <b>4.582</b>        |

## 9 Ativos fiscais diferidos

Em 30 de junho de 2025, os ativos fiscais diferidos de IRPJ e CSLL, no montante de R\$ 138, refere-se às diferenças temporárias basicamente, representadas pela provisão para operações de créditos e valores a receber relativos a transações de pagamentos.

### 9.a Natureza e origem do ativo fiscal diferido

|                                                                                       | 30 de junho de 2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Base de cálculo</b>                                                                |                     |
| Saldo inicial em 1º de janeiro de 2025 impacto Resolução CMN nº 4.966/21 <sup>1</sup> | 5.232               |
| Saldo em 30 de junho de 2025                                                          | 4.523               |
| Movimentação das perdas esperadas no período                                          | 709                 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito                         | 709                 |
| Passivo contingente                                                                   | (9)                 |
| Outros                                                                                | (44)                |
| <b>Total</b>                                                                          | <b>656</b>          |

<sup>1</sup>A constituição da provisão em 1º de janeiro de 2025 baseado nos critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/21 que foi lançado Perdas esperadas/Provisão Adicional contra a conta do patrimônio líquido, com finalidade para não impactar as contas de resultado, a variação que ocorreu no período de janeiro de 2025 a junho de 2025 no valor de R\$ 709, base para o cálculo de crédito tributário.

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| <b>Cálculo do ativo fiscal diferido.</b> |            |
| IRPJ                                     | 177        |
| CSLL                                     | 142        |
| <b>Total</b>                             | <b>319</b> |

<sup>1</sup> O Banco adota procedimento de reconhecer créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, com base nas alíquotas vigentes de 25% para imposto de renda e 20% para contribuição social. Os créditos tributários são constituídos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842/2020, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucro tributáveis fundamentada em estudo técnico de viabilidade.

### **9.b Previsão de realização dos ativos fiscais diferidos**

Com base em estudo técnico, os créditos tributários apresentados em 30 de junho de 2025 têm sua previsão de realização:

| <b>30 de junho de 2025</b> | Expectativa de realização por semestre | Valor presente (i) |
|----------------------------|----------------------------------------|--------------------|
|                            | 319                                    | 241                |

(i) O Ativo diferido a valor presente é calculado com base na expectativa das taxas média de juros SELIC praticadas no mercado, relativamente ao prazo esperados de realização do crédito.

### **9.c Ativo fiscal diferido**

O Banco adota procedimentos de reconhecer ativos fiscais diferidos de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre as diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base negativa da contribuição social, com base nas alíquotas vigentes de 25% para imposto de renda e 20% para contribuição social. Os créditos tributários são constituídos em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842 de 30 de julho e 2020, e levam em consideração o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucro tributáveis fundamentada em estudo técnico de viabilidade.

### **9.d Passivos fiscais - Correntes**

|                                   | <b>30 de junho de 2025</b> |
|-----------------------------------|----------------------------|
| <b>Descrição</b>                  |                            |
| Corrente                          |                            |
| Provisão para imposto de renda    | 2.773                      |
| Provisão para contribuição social | 2.228                      |
| <b>Total</b>                      | <b>5.001</b>               |

## 10. Imobilizado

|                                            | 30 de junho de 2025 |                       |              |
|--------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------------|
|                                            | Custo               | Depreciação Acumulada | Residual     |
| Móveis e equipamentos                      |                     |                       |              |
| Mobiliário e equipamentos de uso           | 313                 | (215)                 | 98           |
| Equipamentos de processamento de dados     | 1.595               | (1.363)               | 232          |
| Equipamentos de comunicação e de segurança | 7                   | (7)                   | -            |
| Veículos                                   | 732                 | (198)                 | 534          |
| Benfeitorias em imóveis de terceiros       | 786                 | (361)                 | 425          |
| <b>Total</b>                               | <b>3.433</b>        | <b>(2.144)</b>        | <b>1.289</b> |

As alíquotas de depreciação e amortização estão divulgadas na nota explicativa nº 3.h.

## 11. Intangível

|                                       | 30 de junho de 2025 |                       |           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------|
|                                       | Custo               | Amortização Acumulada | Residual  |
| Licenças e direitos autorais e de uso | 603                 | (534)                 | 69        |
| <b>Total</b>                          | <b>603</b>          | <b>(534)</b>          | <b>69</b> |

## 12. Depósitos

### 12.a Composição dos depósitos

| Descrição             | Sem vencimento | De 1 a 90 dias | De 91 a 360 dias | Após 360 dias  | Total            |
|-----------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------------|
| Depósito à vista      | 99.910         | -              | -                | -              | 99.910           |
| Depósito a prazo      | -              | 358.153        | 379.437          | 181.713        | 919.303          |
| <b>Total</b>          | <b>99.910</b>  | <b>358.153</b> | <b>379.437</b>   | <b>181.713</b> | <b>1.019.213</b> |
| <b>Circulante</b>     | <b>99.910</b>  | <b>358.153</b> | <b>379.437</b>   | -              | <b>837.500</b>   |
| <b>Não Circulante</b> | -              | -              | -                | <b>181.713</b> | <b>181.713</b>   |

Os depósitos com prazos superiores a 360 dias possuem cláusula de liquidez imediata e, portanto, estão sendo apresentados no balanço patrimonial no curto prazo.

### 12.b Despesas com operações de captação no mercado

| 30 de junho de 2025 |                 |
|---------------------|-----------------|
| Depósito a prazo    | (63.986)        |
| Outros              | (662)           |
| <b>Total</b>        | <b>(64.648)</b> |

### 13. Relações interfinanceiras

|                                                            | 30 de junho de 2025 |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Recebimento e pagamentos a liquidar – Arranjo de pagamento | 255                 |
| <b>Total</b>                                               | <b>255</b>          |
| <b>Circulante</b>                                          | <b>255</b>          |
| <b>Não circulante</b>                                      | <b>-</b>            |

### 14. Obrigações por empréstimos e repasses

#### 14.a Empréstimos no Exterior

| Descrição              | De 1 a 90 dias | De 91 a 360 dias | Após 360 dias | <b>Total</b>  |
|------------------------|----------------|------------------|---------------|---------------|
| Empréstimo no exterior | 41.358         | -                | -             | 41.358        |
| <b>Total</b>           | <b>41.358</b>  | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>41.358</b> |
| <b>Circulante</b>      | <b>41.358</b>  | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>41.358</b> |
| <b>Não Circulante</b>  | <b>-</b>       | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>-</b>      |

#### 14.b Repasses do exterior

| Descrição                        | DE 1 a 90 dias | De 91 a 360 dias | Após 360 dias | <b>Total</b>   |
|----------------------------------|----------------|------------------|---------------|----------------|
| Repasses do exterior             | 27.734         | 55.590           | -             | 83.324         |
| Repasses do exterior - inculados | 187.404        | -                | -             | 187.404        |
| <b>Total</b>                     | <b>215.138</b> | <b>55.590</b>    | <b>-</b>      | <b>270.728</b> |
| <b>Circulante</b>                | <b>215.138</b> | <b>55.590</b>    | <b>-</b>      | <b>270.728</b> |
| <b>Não Circulante</b>            | <b>-</b>       | <b>-</b>         | <b>-</b>      | <b>-</b>       |

Referem-se a captações de recursos com o KEB Hana Bank Seoul e KEB Hana Bank London, com vencimentos em: de julho de 2025 a junho de 2026.

#### 14.c Despesas com operações de empréstimos e repasses

|                                              | 30 de junho de 2025 |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Despesas operações de empréstimos e repasses | (4.045)             |
| <b>Total</b>                                 | <b>(4.045)</b>      |

## 15.Outras Obrigações

### 15.a Fiscais e previdenciárias

|                                                      | 30 de junho de 2025 |
|------------------------------------------------------|---------------------|
| IRRF                                                 | 2.773               |
| Contribuição social                                  | 2.228               |
| Impostos e contribuições sobre salários              | 252                 |
| COFINS                                               | 152                 |
| IOF                                                  | 119                 |
| PIS                                                  | 25                  |
| Impostos e contribuições sobre serviços de terceiros | 22                  |
| Imposto de renda sobre operações                     | 1.150               |
| ISS                                                  | 1                   |
| <b>Total</b>                                         | <b>6.722</b>        |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | <b>6.722</b> |
| <b>Não circulante</b> | <b>-</b>     |

### 15.b Obrigações diversas

|                                              | 30 de junho de 2025 |
|----------------------------------------------|---------------------|
| Obrigações em moeda estrangeira <sup>1</sup> | 2.018               |
| <b>Total</b>                                 | <b>2.018</b>        |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | <b>2.018</b> |
| <b>Não circulante</b> | <b>-</b>     |

<sup>1</sup>O valor refere-se importação com liquidação para dia seguinte, conforme contrato de câmbio.

## 16.Diversas

|                                                          | 30 de junho de 2025 |
|----------------------------------------------------------|---------------------|
| Credores diversos país                                   | 1.566               |
| Provisão para pagamentos a efetuar – Assessoria técnica  | 956                 |
| Provisão para pagamentos a efetuar – despesas de pessoal | 549                 |
| Provisão para pagamentos a efetuar – outras despesas     | 234                 |
| Rendas antecipadas – comissões sobre fiança              | 33                  |
| Receitas apropriar                                       | 3                   |
| <b>Total</b>                                             | <b>3.341</b>        |

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| <b>Circulante</b>     | <b>1.193</b> |
| <b>Não circulante</b> | <b>2.148</b> |

## 17. Provisões, ativos e passivos contingentes

### 17.a Ativos contingentes

No semestre findo em 30 de junho de 2025, o Banco não identificou ativos contingentes.

### 17.b Passivos contingentes

O Banco é parte em processos judiciais de natureza trabalhista movida por ex-empregado, classificação com risco de perda provável, para qual foi constituída uma provisão no montante de R\$ 141. O Banco KEB Hana não possui contingências classificadas como possível em 30 de junho de 2025.

### 17.c Movimentação dos Passivos contingentes

|                                          | 1º de janeiro de 2025 | Adição | 30 de junho de 2025 |
|------------------------------------------|-----------------------|--------|---------------------|
| Provisão para contingências trabalhistas | 133                   | 8      | 141                 |

## 18. Imposto de renda e contribuição social – corrente e diferido

|                                                                                | 30 de junho de 2025 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
|                                                                                | IRPJ                | CSLL           |
| Resultado antes do imposto de renda e contribuição social                      | 12.814              | 12.814         |
| <b>Adições:</b>                                                                |                     |                |
| Provisão para perdas associadas ao risco de outros créditos                    | 1.960               | 1.960          |
| Provisão para contingências                                                    | 9                   | 9              |
| Outros                                                                         | 44                  | 44             |
| <b>Exclusões:</b>                                                              |                     |                |
| Reversão provisão para perdas esperadas associadas ao risco de outros créditos | (3.687)             | (3.687)        |
| Reversão passivo contingência                                                  | -                   | -              |
| <b>Base de cálculo dos tributos</b>                                            | <b>11.140</b>       | <b>11.140</b>  |
| Alíquota base (15% para IRPJ)                                                  | (1.671)             | -              |
| Alíquota adicional (10% para IRPJ)                                             | (1.102)             | -              |
| Alíquota base (20% para CSLL)                                                  | -                   | (2.228)        |
| <b>Despesa corrente</b>                                                        | <b>(2.773)</b>      | <b>(2.228)</b> |
| Despesa diferida                                                               | (177)               | (142)          |
| <b>Total</b>                                                                   | <b>(2.950)</b>      | <b>(2.370)</b> |

## 19. Patrimônio líquido

### 19.a Capital social

O capital social está representado por 126.351 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas na data do balanço.

### 19.b Reservas de lucros

- **Legal** - É constituída à base de 5% sobre o lucro líquido do período, limitada a 20% do capital social
- **Especiais** - É constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

### 19.c dividendos

O estatuto do Banco prevê a distribuição em cada exercício de um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido ajustado. A Assembleia Geral pode decidir pela diminuição da distribuição de lucros ou pela sua retenção total. Em assembleia geral ordinária, realizada em 30 de abril de 2014, foi deliberada pela manutenção do total dos lucros líquidos apurados nos balanços da sociedade na conta Reservas Especiais de Lucros para eventuais futuros aumento de capital da sociedade, sendo que esta deliberação seria mantida até uma outra decisão contrária dos Acionistas, o que não houve até fechamento deste balanço.

## 20. Outras receitas/(despesas) operacionais

### 20.a Receitas de prestação de serviços

|                                                         | 30 de junho de<br>2025 |
|---------------------------------------------------------|------------------------|
| Rendas de outros serviços – comissão sobre carta fiança | 213                    |
| Rendas serviços de custódia                             | 123                    |
| Rendas de outros serviços – assessoria técnica          | 41                     |
| Rendas de cobrança                                      | 6                      |
| <b>Total</b>                                            | <b>383</b>             |

### 20.b Despesas de pessoal

|                  | 30 de junho de<br>2025 |
|------------------|------------------------|
| Honorários       | (2.196)                |
| Proventos        | (2.008)                |
| Benefícios       | (1.088)                |
| Encargos sociais | (673)                  |
| Treinamentos     | (11)                   |
| <b>Total</b>     | <b>(5.976)</b>         |

#### 20.c Despesas administrativas

|                                    | 30 de junho de<br>2025 |
|------------------------------------|------------------------|
| Serviços técnicos especializados   | (1.480)                |
| Processamento de dados             | (1.385)                |
| Serviços do sistema financeiro     | (669)                  |
| Comunicações                       | (480)                  |
| Aluguéis                           | (392)                  |
| Amortização e depreciação          | (254)                  |
| Condomínio                         | (240)                  |
| Promoções e relações públicas      | (148)                  |
| Viagens ao exterior e no país      | (110)                  |
| Transportes                        | (71)                   |
| Serviços de vigilância e segurança | (58)                   |
| Entidades de classe                | (42)                   |
| Manutenção conservação de bens     | (46)                   |
| Publicações                        | (40)                   |
| Água, energia e gás                | (23)                   |
| Propaganda e publicidade           | (4)                    |
| Serviços de terceiros              | (2)                    |
| Outras despesas administrativas    | (49)                   |
| <b>Total</b>                       | <b>(5.493)</b>         |

#### 20.d Despesas tributárias

|                 | 30 de junho de<br>2025 |
|-----------------|------------------------|
| COFINS          | (1.347)                |
| PIS             | (219)                  |
| ISSQN           | (19)                   |
| Outros tributos | (127)                  |
| <b>Total</b>    | <b>(1.712)</b>         |

#### 20.e Outras receitas operacionais

|                                    | 30 de junho de<br>2025 |
|------------------------------------|------------------------|
| Indenizações                       | (82)                   |
| Recuperação de encargos e despesas | 91                     |
| <b>Total</b>                       | <b>9</b>               |

#### 20.f Constituição de provisões

|                       | 30 de junho de<br>2025 |
|-----------------------|------------------------|
| Provisões trabalhista | (8)                    |
| <b>Total</b>          | <b>(8)</b>             |

## 21. Transações entre partes relacionadas

### 21.a Operações

As operações com partes relacionadas envolveram, basicamente, as captações de recursos para repasse das operações de crédito que se encontram descritas na nota explicativa nº 14.b.

|                        | <b>30 de junho de 2025</b> |
|------------------------|----------------------------|
| KEB Hana Bank - London | (187.404)                  |
| KEB Hana Bank - Korea  | (83.324)                   |
| <b>Total</b>           | <b>(270.725)</b>           |

### 21.b Resultado nas transações entre partes relacionadas

|                        | <b>30 de junho de 2025</b> |                |
|------------------------|----------------------------|----------------|
|                        | <b>Receita</b>             | <b>Despesa</b> |
| KEB Hana Bank - London | 9.931                      | (9.351)        |
| KEB Hana Bank - Korea  | 1.270                      | (514)          |
| <b>Total</b>           | <b>11.201</b>              | <b>(9.865)</b> |

## 22. Remuneração dos administradores

Na Assembleia Geral Ordinária os acionistas fixam o montante global da remuneração dos administradores.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025 foi fixado o valor anual de remuneração dos Administradores do Banco no valor de R\$ 6.180 para o semestre de 2025. Os valores pagos foram os seguintes:

|              | <b>30 de junho de 2025</b> |
|--------------|----------------------------|
| Honorários   | (2.196)                    |
| <b>Total</b> | <b>(2.196)</b>             |

O Banco concede aos administradores benefício de assistência médica. O Banco não concede benefícios pós-emprego aos seus administradores.

## 23. Gerenciamento de riscos

O Banco implementou estrutura de gerenciamento de Risco Operacional e de Risco de Crédito compatível com a natureza das suas operações, produtos, serviços, atividades, processos e sistemas proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito do Banco de acordo com as normas do BACEN. Esta estrutura está capacitada para identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar possíveis riscos próprios e de terceiros, dispondo de relatórios anuais, os quais são devidamente aprovados pela Diretoria do Banco, conforme disposto nas normas regulamentares emanadas pelo BACEN.

Risco de mercado é o risco à condição financeira do Banco resultante de movimentos adversos nas taxas ou preços de mercado, tais como taxa de câmbio, taxas de juros, preços de commodities, títulos ou participações. Risco de liquidez é definido como o risco de que o Banco não consiga cumprir com suas obrigações nos vencimentos devido à inabilidade em liquidar ativos ou obter financiamento adequado (o chamado "risco de liquidez de financiamento") ou que não possa "rolar" ou postergar facilmente exposições específicas, sem baixar significativamente os preços de mercado por causa de quedas ou quebra de mercado ("risco de liquidez de mercado").

O instrumento "ALM" (Asset & Liability Management) é utilizado pelo Banco para administrar os riscos de mercado e de liquidez, mais especificamente os riscos de taxas de juros e de liquidez. O Banco, por estratégia e política de sua matriz KEB Hana Bank, não opera com nenhum tipo de descasamento, como de prazo, de taxa de juros, ou de câmbio. Para tanto, a sua área de Tesouraria tem como a principal função o zeramento de cada operação financeira no momento em que ocorre, acompanhadas e aprovadas por sua alta Administração. O Banco não opera com instrumentos financeiros derivativos, renda variável, nem commodities.

As instituições financeiras têm de manter patrimônio líquido mínimo de 8,0% dos seus ativos ponderados por grau de risco, conforme normas e instruções do BACEN. O Banco está devidamente enquadrado nesse limite operacional, apresentando em 30 junho de 2025, o Índice de Basileia de 52,84%.

As informações relativas ao processo de gestão de riscos, a apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco e a apuração do Patrimônio de Referência encontram-se disponíveis na internet, através do endereço [www.bancokebhana.com.br/gestao-de-riscos/](http://www.bancokebhana.com.br/gestao-de-riscos/)

## **24. Risco social, ambiental e climático (RSAC)**

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Banco consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pelo Banco na condução de seus negócios, atividades e processos, bem como na sua relação com as partes interessadas, levando-se em consideração o grau de exposição ao risco Social, Ambiental e Climático das atividades e das operações do Banco (relevância), e a compatibilidade com a sua natureza e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros (proporcionalidade).

Nossa missão é oferecer soluções financeiras com confiança, excelência, segurança e agilidade, contribuindo para o crescimento de clientes e parceiros, seguindo preceitos de sustentabilidade econômica e responsabilidade social.

Em linha com a missão, e além dos objetivos financeiros, o Banco busca conduzir seus negócios de forma sustentável, com visão de longo prazo, tornando-se relevante junto aos seus clientes e aos parceiros de negócios. O Banco, por meio de alguns de seus produtos, auxilia no fortalecimento e no desenvolvimento de pequenos fornecedores, que exercem um papel socioeconômico relevante no país, gerando renda e emprego em suas regiões.

O gerenciamento do risco Social, Ambiental e Climático do Banco é feito por meio de criação, manutenção e aprimoramento de normas e procedimentos que possibilitam identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco Social, Ambiental e Climático presentes nas atividades e nas operações do Banco.

## **25. Outras informações**

### **25.a Resultado não operacional**

Refere-se, principalmente, a sublocação de imóvel no montante de R\$ 497 em 30 de junho de 2025 relativo à receita com condomínio e aluguel e lucro na alienação de bens de R\$ 82 em 30 de junho de 2025.

### **25.b Acordo para compensação e liquidação de obrigações**

O Banco possui acordo de compensação e liquidação no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.263 de 24/02/2005. Os valores a receber e a pagar são demonstrados no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação dos valores.

### **25.c Compromisso, garantias e outras informações**

Em 30 de junho de 2025 o Banco possuía depósito em garantia junto a [B]<sup>3</sup> – (Brasil, Bolsa, Balcão) o montante de R\$ 20.117 em Letras do Tesouro Nacional – LTN, registradas em títulos e valores mobiliários - vinculados à prestação de garantia para realização de operações de câmbio interbancário dentro desta Câmara.

## **26. Eventos subsequentes**

Não há eventos subsequentes, que requeiram ajustes ou divulgações, para as demonstrações financeiras encerradas em 30 de junho de 2025.

## **27. Declaração dos diretores sobre as demonstrações financeiras**

Em cumprimento às disposições da Resolução CMN nº 4.818/20 e Resolução BCB nº 2/20, os diretores do Banco, declaram para os devidos fins, por ocasião do encerramento das demonstrações financeiras em 30 de junho de 2025 do Banco, com sede no Estado e Cidade de São Paulo, na Avenida Dr. Chucri Zaidan, 940 – Torre II – 18º andar – Cj. 181 – Vila Cordeiro – CEP 04583-110, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.318.507/0001-13, referidas demonstrações financeiras são efetivamente reais e fidedignas, espelhando corretamente os resultados obtidos pelo Banco no mencionado período.

Nestes termos, colocamo-nos à disposição para prestação de quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Jongho Yoon – Diretor Executivo  
CPF: 844.078.160-15

Sung Won Kim – Diretor Executivo  
CPF: 101.678.448-14

Contador  
Sérgio Augusto Macedo Silva  
CRC 1SP 206500/O-4